



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.726 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

“Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias”

(Projeto de Lei n.º 46/2015, dos Vereadores Cido Saraiva – P.M.D.B. e Rosaldo de Oliveira – PROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2.º A data a que se refere o artigo anterior integrará o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Araçatuba.

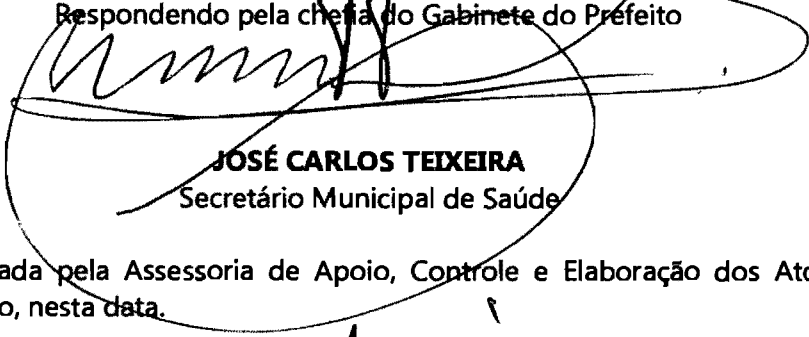
Art. 3.º O Executivo Municipal poderá promover a divulgação da data comemorativa de que trata esta Lei realizando eventos, tais como palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a importância desses profissionais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de novembro de 2015, 106 anos da Fundação de Araçatuba e 93 anos de Sua Emancipação Política.


APARECIDO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CARLOS GILBERTO NOVA
Respondendo pela chefia do Gabinete do Prefeito


JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.


VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais